



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, realizada no dia 01 de agosto de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença dos membros da Comissão, do Especialista Contábil e da Procuradora Jurídica, para análise do Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Primeiro Quadrimestre de 2023.

Na ocasião, o Especialista Contábil, o Sr. Osiel Wiezelaer da Silva, responsável pela elaboração do Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Primeiro Quadrimestre de 2023, esclareceu que no referido relatório foram analisadas as movimentações contábil, financeira, orçamentária e as demonstrações contábeis realizadas pela Prefeitura Municipal de Serrana, no Primeiro Quadrimestre de 2023, e passou a explanação dos principais pontos analisados.

No que se refere à aplicação e controle dos gastos com pessoal, verificou-se, através da apuração dos últimos 12 (doze) meses, com data base de Abril de 2023, que os gastos com pessoal do Poder Executivo Municipal atingiu o percentual de 48,14%, respeitando, portanto, o limite de 54% previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto ao equilíbrio das contas públicas, identificou-se que os recursos arrecadados pelo Poder Executivo Municipal até Abril de 2023 foram R\$ 61.991.584,54, perfazendo o total de 34,37% do total estimado para o presente exercício. Enquanto a despesa orçamentária liquidada e paga até o Abril de 2023 foi de R\$ 57.015.769,80, correspondendo ao total de 91,97% do total arrecadado no exercício.

Ao analisar a execução orçamentária de cada Secretaria, destacou-se que as secretarias gastaram mais de 33% foram a Secretaria de Cultura, a Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito.

Em relação à aplicação de recursos no ensino, verificou-se que após alterações nas previsões de receita orçamentária, o percentual de orçamento para educação ficou comprometido, conforme o disposto no art. 212 da CF, pois não foi atingido o limite mínimo a ser gasto na educação de 25%, devendo tal índice ser atingido até o final do exercício. No tocante à aplicação de recursos na saúde, constatou-se que o limite mínimo de 15% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, III e §4º da ADCT, foi atingido.

Por fim, quanto ao regime próprio de previdência social RPPS, o Especialista Contábil, sugeriu que seja solicitado à Prefeitura, o "relatório de encargos de previdência municipal".

Maia

LE



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

mensal”, tendo em vista que foi apontada diferença entre os valores previstos e os arrecadados, no Relatório de Instrução do TCE/SP.

Em síntese: o Especialista Contábil conclui que a execução orçamentária ocorreu de forma compatível com a arrecadação, pois o valor da despesa liquidado no período corresponde a 91,97% do valor efetivamente arrecadado.

Nesse sentido, os membros da Comissão acordaram em expedir ofício ao Poder Executivo Municipal, a fim de solicitar explicações sobre o não atendimento do limite mínimo de gastos previstos para educação e o “relatório de encargos de previdência municipal mensal”.

Nada mais havendo, esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariou ad hoc a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.

LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES (Relator)


MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER (Membro)


OSIEL WIEZEL DA SILVA (Especialista Contábil)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)